Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 17 de junho de 2020 • Ano II • Edição Nº 1002

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 221/2020) 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ATA (CONCORRÊNCIA Nº 01/2020) 3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 221/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 221/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Cessão de Servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cede o servidor efetivo **JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA,** Operador de Computador, sob matrícula nº 3065, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 417477 SSP/SP, CPF nº 345.402.375-00 para doravante desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor.

Art. 2º - Esta cessão se dará com ônus para o órgão cessionário por um período de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

Digitalizada com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (CONCORRÊNCIA Nº 01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Às quatorze horas (14h) do dia dezesseis de Junho de dois mil e vinte, (16.06.2020) em apropriada, no anexo da escola Oseias, localizada na Rua Major Ernesto s/n, Centro – Itabaianinha/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, composta pelos servidores Reginaldo Vieira da Silveira, Presidente, Aloizio dos Santos Silva, Secretário e Tonny Sousa Santos, membro, para realizar os procedimentos de abertura dos envelopes de propostas de preços, referentes a concorrência n° 01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras Remanescentes da Escola Oseas Cavalcante Batista, situado na Rua Tobias Barreto nº 50, Centro, cidade de Itabaianinha/SE, na forma de execução indireta, tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de propostas de preços foi publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado para todos os licitantes participantes, e encontra-se colacionado aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública pontualmente as 14h, conforme previsto na comunicação, e em seguida procedeu com a abertura das propostas das seguintes empresas: F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 08.613.388/0001-08. representada pelo Sr. Carlos Antônio Porfírio de Albuquerque, portador do CPF nº 206.488.984-15; CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, CNPJ 04.234.322/0001-56, representada pelo Sr. Luiz Mário Neri Alfano Junior, portador do CPF nº 819.682.995-72; CPF nº 027.907.144-28; ESSENCIAL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 10.656.129/0001-06, sem representante; PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.997.151/0001-78, representada por seu procurador Sr. André Lucas Matos Fraga Lima, portador do CPF 054.884.775-43; ENGEB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.716.110/0001-40, sem representante e CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 09.574.266/0001-12, sem representante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos representantes das empresas presentes. Foram apresentadas propostas de preços com os seguintes valores: CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, **R$ 4.113.944,60** (quatro milhões, cento e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, **R$ 4.335.953,14** (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos); F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, **R$ 4.509.519,68** (quatro milhões, quinhentos e nove mil, Quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); ENGEB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA, **R$ 4.578.681,29** (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos); PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, **R$ 4.889.125,25** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); ESSENCIAL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, **5.073.340,22** (cinco milhões, setenta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). O representante da empresa F & J fez o seguinte questionamento: que a empresa CAOL não apresentou a planilha de Equipamentos de Apoia a Produção e a planilha de Manutenção de Canteiro, conforme solicitado no item 11.2 do edital, o item da planilha orçamentária de nº 11.10.17 diverge (consta outros serviços) do que foi proposto na planilha orçamentária do município, não atendendo o subitem 11.1.2.1 do edital; que a empresa PADRÃO no item nº 11.10.17 diverge (consta outros serviços) do que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

foi proposto na planilha orçamentária do município, não atendendo o subitem 11.1.2.1 do edital, os serviços que formam a planilha de Equipamentos e Apoio a Produção e a planilha de Manutenção de Canteiro apresentam quantitativos divergentes e insuficientes de prazo quando comparados aos quantitativos das respectivas planilhas anexas ao edital, não atendendo ao subitem 11.1.2.1 do edital; que a empresa ENGEB na planilha de Encargos Sociais Horista e Mensalista os percentuais divergem dos fixados na legislação em vigor, não atendendo ao subitem 11.1.3.1 do edital. O representante da empresa PADRÃO fez os seguintes questionamentos: que as empresas ENGEB e F & J apresentam composições com mão-de-obra zerada: a braçadeira de aço inox, rodapé de alta resistência, cabo de dois milímetros, caixa de passagem e caixa de potencial. Por sua vez o representante da empresa F & J alega nas composições apresentadas pela empresa PADRÃO estão sem mão-de-obra os itens a braçadeira de aço inox tipo D, boia elétrica, bucha de nylon S 6, S 8 e S 10 e que as alegações do representante da empresa PADRÃO não procedem. Os documentos das referidas propostas serão encaminhados para o setor técnico para análise e emissão de parecer. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para possível interposição de recurso. Transcorrido o prazo de recurso o resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município e será encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata, que após sua leitura e achada conforma, vai assinada pela Comissão e representantes das empresas licitantes presentes.

Reginaldo Vieira da Silveira
Presidente

Aliozio dos Santos Silva
Secretário

Tonny Sousa Santos
Membro Substituto

LICITANTES:

CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI

F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -